



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.291 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 184.391,93 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.119 de 23 de outubro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar **“CRÉDITO ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	260,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	55.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.931,93
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	90.000,00
PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	22.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação de **Crédito Especial** de que trata este decreto, são resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	260,00
PESSOA FÍSICA	
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.200,00
RESGATADO	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	181.931,93
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*